

TERMO DE CONTRATO n.º. 054/24 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º. 096/23
Pregão Presencial n.º. 012/23

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 128/23, DATADO DE 14/11/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA A EMDEF - (EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA), CELEBRADO ENTRE ESTA E RIBSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE, **EMDEF - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA**, CNPJ. n.º. 44.450.237/0001-40, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **Sra. Milena Cristina Goulart Bernardino**, brasileira, portadora do RG n.º 7.865.843 SSP/SC, inscrita no CPF sob n.º 268.700.668-84, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Matoso, n.º 1565, Apto 2, Bairro Piratininga II, CEP – 14.401-808, e, de outro lado, **RIBSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ n.º. 45.358.720/0001-61, designada CONTRATADA, com sede na Rua Rondônia, n.º. 580, Bairro Sumarezinho, CEP 14.055-230, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS MUQUIUTI**, RG n.º. 33.063.179-2 SSP/SP, CPF. n.º. 144.102.198-12, com endereço comercial Rua Rondônia, n.º. 580, Bairro Sumarezinho, CEP 14.055-230, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, devidamente identificados, na presença das testemunhas ao final assinadas, ajustam e contratam entre si, de comum acordo, o presente **ADITAMENTO DE PRAZO** ao Contrato de prestação de serviços de vigilância desarmada, para a EMDEF, datado de 14 de novembro de 2023 (Processo Administrativo n.º. 096/23, Pregão Presencial n.º. 012/23), nos termos da Lei n.º. 13.303 de 30 de junho de 2016, que regulamentou o artigo 173, parágrafo I, da Constituição Federal, nos seguintes termos:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/11/2024.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, ao qual se integra o presente termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos contratantes, bem como pelas 02 (duas) testemunhas ao final consignadas.

Franca, 21 de outubro de 2024.

EMDEF - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA
Milena Cristina Goulart Bernardino
Diretora-Presidente

RIBSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Maria Aparecida dos Santos Muquiuti
Sócio-Administrador

Testemunhas:

Deoclecio D. D. Neto
Diretor Administrativo

Lazaro Inacio de Almeida
Diretor Financeiro